

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 205/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIGITALIZADOR DE GRANDE CAPACIDADE

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 51.800,00 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

Ao 26º dia do mês de fevereiro de o de 2024, às 10:30 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 205/2023**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE DIGITALIZADOR DE GRANDE CAPACIDADE**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 205/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

cotado”

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de aquisição do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a resolução exarada e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DIGITALIZADORES GRANDE CAPACIDADE** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM ÚNICO – DIGITALIZADOR DE GRANDE CAPACIDADE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Velocidade digitalização: (A4 Paisagem) Simplex: 140 ppm (200/300dpi) / Duplex: 280 ipm (200/300 dpi)
- Velocidade de digitalização: (A4 Retrato) Simplex: 105 ppm (200/300dpi) / Duplex: 210 ipm (200/300 dpi)
- Resolução Óptica: 600 dpi
- Formato na saída: Colorida:24-bit, Tons de cinza: 8-bit, Monocromático: 1- bit
- Capacidade ADF: 500 folhas (A4 80 g/m ou carta 20 lb)
- Volume diário esperado: 100.000 folhas
- Detecção de Multialimentação: Detecção de sobreposição, Detecção de comprimento
- Proteção do papel: Detecção de atraso
- Detecta folha em branco e elimina
- Leitor OCR
- Processa até 110 páginas por minuto/ 220 imagens por minuto (frente e verso) e comporta até 500 folhas no ADF
- Compatibilidade: TWAIN e ISIS driver

Modelos de referência:

Scanner Fujitsu (alta produtividade)

Scanner Cannon DR – G2140 de alta produção



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 205/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

Scanner Cannon DR – G2110 de alta produção

Scanner i4850

Scanner i5650

QUANTIDADE: 2 (UMA) UNIDADE

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 30 (trinta) dias

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais)

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: As propostas encaminhadas deverão estar assinadas.

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) CONTABILISTA – vendasportal8066@contabilista.com.br
- 2) DUNAMYS – vendas1@dunamys.inf.br
- 3) FBMINFO – fbminfo.duartina@gmail.com
- 4) FERENG – comercial@fereng@gmail.com, fereng@fereng.com.br
- 5) GMINFO – vendas1@gminfo.com.br
- 6) HAJINFO – comercial@hajinfo.com.br
- 7) STARINFOMED - star.infomed@gmail.com
- 8) MA3TECH - ma3tech@ma3tech.com.br
- 9) TECHX – techx@techxinfo.com.br

4 – DO ITEM ÚNICO – DIGITALIZADOR DE GRANDE CAPACIDADE

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o **ITEM ÚNICO – DIGITALIZADOR DE GRANDE CAPACIDADE** do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 205/2023, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **MA3 TECH INFORMÁTICA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 205/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

nº 26.498.396/0002-13, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 47.042,40 (quarenta e sete mil quarenta e dois reais e quarenta centavos)** para fornecimento das 2 (duas) unidades do respectivo item.

- b) **FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO ME**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.004.577/0001-83, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)** para fornecimento das 2 (duas) unidades do respectivo item.
- c) **BAURUINFO COMERCIAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.033.848/0001-78, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais)** para fornecimento das 2 (duas) unidades do respectivo item.

5 – DA ANÁLISE TÉCNICA

5.1. Considerando que a empresa **MA3 TECH INFORMÁTICA EIRELI**, apresentou proposta com o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** por atender integralmente as especificações solicitadas.

5.2. Da análise documental

5.2.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 205/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL

- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade
- Declaração de que a empresa é EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

5.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **MA3 TECH INFORMATICA LTDA**, foi considerada **HABILITADA** documentalmente.

6 – DO JULGAMENTO

6.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito nesta ata, **LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa de preços a empresa **MA3 TECH INFORMATICA LTDA**, considerando-se o **valor total de R\$ 47.042,40 (quarenta e sete mil quarenta e dois reais e quarenta centavos)**.

7 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o Item em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato e recebimento da respectiva Ordem de Compra, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

7.2. O agendamento da entrega poderá ser realizado a partir da assinatura do contrato e recebimento da respectiva Ordem de Compra. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

7.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (ana.lirman@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 205/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL

pela confirmação do agendamento prévio.

7.4. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O pagamento do valor contratado será efetuado em **até 28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.6. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

7.7. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

7.8. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

7.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.10. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

8 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 205/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL

8.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 205/2023 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

8.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

9 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

10 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Ana Lirman na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 205/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

conforme, foi assinada.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2024.

Ana Lirman
Assistente de Licitações

